Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 06/07/07 pág. 21
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.492/2007

Data: 05/07/2007.

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº. 1.343 de 14.10.2005 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 1.343 de 14.10.2005 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

Art. 2º - Altera o artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com a Central de Associações da Agropecuária Familiar do Oeste do Paraná – CAOPA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.296.242/0001-37, até 31 de dezembro de 2008, no valor anual limitado até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o objetivo de criar uma Rede de Assistência Técnica e Extensão Rural – Rede de ATR, para o Projeto de Agricultura Orgânica da Bacia Hidrográfica do Rio Paraná III, aos Produtores Orgânicos de Guaíra, com ações de promoção da agricultura orgânica segundo os princípios, diretrizes e objetivos do Comitê Gestor do Projeto de Agricultura Orgânica da Bacia Hidrográfica do Rio Paraná III e da Política Nacional de Assistência Técnica de Extensão Rural do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Secretaria da Agricultura Familiar, em parceria com a Itaipu Binacional, Ministério do Desenvolvimento Agrário, e com as Prefeituras Municipais de São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Missal, Santa Helena, Entre Rios do Oeste, Pato Bragado, Marechal Candido Rondon, Nova Santa Rosa, Quatro Pontes, Mercedes, Terra Roxa e Vera Cruz do Oeste."

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 1.343/2005.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 05 de julho de 2007.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal